Processo Licitatório n° 057/2020
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 023/2020

OBJETO: Aquisição de máscaras de proteção facial do tipo PFF2, máscaras descartáveis de tripla camada, luvas de látex para procedimento não cirúrgico, jalecos, calças e camisas para utilização pelos profissionais de saúde junto ao Centro de Triagem de Doenças Respiratórias e Unidades de Saúde do Município de Xaxim.

ITEM 1 – MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL.
VALOR UNITÁRIO: R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos)
VALOR GLOBAL: R$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais).
FORNECEDOR: ACERTA PROTEÇÃO LTDA
CNPJ: 35.449.566/0001-80

ITEM 2 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,79 (setenta e nove centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
FORNECEDOR: HIGIMIX SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 17.002.863/0001-09

ITEM 3 – LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO CAIXA COM 100 UNIDADES.
VALOR UNITÁRIO: R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos)
VALOR GLOBAL: R$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais).
FORNECEDOR: HIGIMIX SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 17.002.863/0001-09

ITEM 4 – CONJUNTO CALÇA E CAMISA HOSPITALAR.
VALOR UNITÁRIO: R$ 87,00 (oitenta e sete reais)
VALOR GLOBAL: 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais)
FORNECEDOR: RAJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 81.771.784/0002-34

ITEM 5 – JALECO MANGA LONGA.
VALOR UNITÁRIO: R$ 40,80 (quarenta reais e oitenta centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 1.224,00 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais).
FORNECEDOR: CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA
CNPJ: 80.728.801/0001-07

FUNDAMENTO DA DISPENSA:

Fundamento Legal: Art. 24 IV da Lei 8.666/93:

> *"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e*

> *oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"*

Art. 4º da Lei 13.979/20:

> *"É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei."*

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade da utilização da Dispensa de licitação em prejuízo de elaborar o processo de licitação conforme prevê o inciso acima descrito.

Trata-se de dispensa de licitação para aquisição de:

- Máscaras de proteção facial PFF2 sem válvula, com Certificado de Aprovação nº 39235;

- Máscara de proteção descartável de tripla camada;

- Luvas para procedimento não cirúrgico de látex em borracha natural;

- Conjunto contendo camisa e calça modelo hospitalar;

- Jaleco branco, manga longa, com bordados.

É de suma importância a aquisição dos materiais descritos neste processo de dispensa de licitação para uso e proteção dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento à pandemia do novo coronavírus.

Os materiais serão utilizados nas Unidades de Saúde e no Centro de Triagem de Doenças Respiratórias, visto que os EPI's precisam ser higienizados diariamente ou até, em algumas ocasiões, mais de uma vez por dia.

Destaca-se que os novos casos confirmados do novo coronavírus tem aumentado substancialmente na região oeste de Santa Catarina, inclusive no município de Xaxim, o que, para especialistas indica que ainda não chegamos no pico de contaminação.

Para elaboração deste processo de dispensa foram observados as normativas Federais, Estaduais e Municipais que determinam, regulamentam e definem medidas para prevenção e enfrentamento à pandemia do COVID-19:

Processo Licitatório n° 057/2020
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 023/2020

- Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- Decreto Estadual nº 509 de 17 de março de 2020, que dá continuidade à adoção progressiva de medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19);

- Decreto Estadual nº 515 de 17 de março de 2020 que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

- Decreto Municipal nº 0223 de 17 de março de 2020, que determina medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), anexado ao processo;

- Decreto Municipal nº 0227 de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Xaxim, define medidas adicionais para prevenção e enfrentamento ao COVID-19, anexado ao processo;

Neste ponto a Lei nº 8.666/93 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório, conforme reza o seu artigo 24, inciso IV.

A Lei nº 8.666/93 traz ainda alguns requisitos para a celebração do contrato emergencial. Tais requisitos são os constantes no parágrafo único do art. 26, que também se aplicam nos casos de inexigibilidade de licitação:

> *Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)*
> *Parágrafo único.* ***O processo de dispensa,*** *de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*
> *I - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
> *II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;*

Processo Licitatório n° 057/2020
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 023/2020

III - justificativa do preço;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa do referido serviço se dará por meio da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 16 - Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiológica
Dotação Orçamentária: 33.90.30.22.00.00.00 (29/2020)
Fonte Recurso: 10.38 – Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS/Uni

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / EXECUTANTE:

Para aquisição do produto, objeto desta dispensa, foi realizada pesquisa de mercado para comparação de preços, sendo as empresas:

Item	Características	Unid.	Quant.	Preço Acerta	Preço Medilar	Preço Ponto Forte
1	Máscara de proteção facial PFF2 sem válvula, CA 39235	Unid.	1.000	12,78	13,89	20,00
Total				R$ 12.780,00	R$ 13.890,00	R$ 20.000,00

Item	Características	Unid.	Quant.	Preço Higimix	Preço B & C	Preço Lamb	Preço Protege
2	Máscara descartável tripla camada com filtrante, clipe nasal com elástico, tipo cirúrgica. Anvisa RDC 356/2020.	Unid.	10.000	0,79	2,49	2,50	2,89
Total				R$ 7.900,00	R$ 24.900,00	R$ 25.000,00	R$ 28.900,00

Item	Características	Unid.	Quant.	Preço Higimix	Preço Descartes	Preço Shopping
3	Luva para procedimento não cirúrgico de látex de borracha natural, caixa com 50 unidades	Caixa	150	34,80	38,00	39,90
Total				R$ 5.220,00	R$ 5.700,00	R$ 5.985,00

Item	Características	Unid.	Quant.	Preço Raju	Preço Atitude JC	Preço Ata Pública
4	Conjunto contendo: calça em tecido sarja 100% algodão leve, na cor branca e camisa manga longa	Unid.	35	87,00	90,00	97,98

Processo Licitatório n° 057/2020
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 023/2020

	em tecido sarja 100% algodão leve, na cor branca, modelo hospitalar, com elástico no punho					
Total				R$ 3.045,00	R$ 3.150,00	R$ 3.429,30

Item	Características	Unid.	Quant.	Preço Tricofios	Preço Raju	Preço Libra
5	Jaleco manga longa, na cor branca, com 3 bordados, punho e ribana, tecido 100% poliéster	Unid.	30	40,80	43,00	43,70
Total				R$ 1.224,00	R$ 1.290,00	R$ 1.311,00

De acordo com as propostas, verificando-se o menor preço, adjudica-se o fornecimento dos materiais acima, aos seguintes fornecedores: item 1 – máscara de proteção PFF2 ao fornecedor Acerta proteção Ltda; item 2 – máscaras descartáveis triplas ao fornecedor Higimix Sistemas de Higienização Ltda; item 3 – luvas para procedimento ao fornecedor Higimix Sistemas de Higienização Ltda; item 4 – conjunto calça e camisa hospitalar ao fornecedor Raju Indústria e Comércio Ltda e item 5 – jaleco manga longa ao fornecedor Claudete Terezinha da Silva, sendo selecionados como mais vantajosos de acordo com os princípios da Administração Pública para o Município, estando com a sua documentação fiscal regular.

Ainda, inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, também necessário a análise em questão dos incisos III do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93, assim sendo, a razão de escolha *"justificativa de preço"*.

Sendo assim, o fornecimento disponibilizado pela empresa supracitada, no momento considera-se compatível e não apresenta diferença de valor que venha a influenciar na escolha do fornecedor, em virtude da falta do produto no mercado, considerando assim estar compatível com a realidade do mercado em razão da pandemia, podendo a administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Desta forma, adjudica-se o fornecimento/serviço a empresa acima supracitada, estando de acordo com a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus

Processo Licitatório n° 057/2020
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 023/2020

incisos I, II, III, IV.

DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento dos materiais desta dispensa de licitação fica vinculada a emissão da Autorização de Fornecimento/ Nota de empenho e nota fiscal emitida pelo fornecedor, não havendo nenhum contrato administrativo, conforme previsto no art. 62,

> ***Art. 62.*** *O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.*

Xaxim/SC, 22 de maio de 2020.

Clodoaldo Squina
Presidente da Comissão

Ediane G. de Almeida
Membro

Thaynara Laís Verginassi
Membro

Iolanda de Mello
Membro

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

() Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 22 de maio de 2020

Lírio Dagort
Prefeito Municipal